

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0532025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que incluem: Realização de Visitas Técnicas in loco aos empreendimentos de barragens da KLABIN S.A.; Elaboração de relatórios técnicos das visitas, mediante a coleta de dados e informações dos empreendimentos e registro em formulário adaptado padrão ANA (Agência Nacional de Águas) - ser disponibilizado pelo CONTRATANTE - bem como a determinação da Categoria de Risco (CRI) das barragens, em conformidade com a Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens); Auxílio e subsídio a equipe técnica da CONTRATANTE para a geração do Dano Potencial Associado (DPA) das barragens.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas técnicas estabelecidas no contrato vigente entre o SIMEPAR e a KLABIN S.A., referentes à execução de atividades especializadas em segurança de barragens.

Os serviços a serem prestados visam assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas ao monitoramento e à avaliação da segurança das estruturas de barragens pertencentes à KLABIN S.A., contribuindo para a prevenção de riscos, mitigação de danos potenciais e manutenção da conformidade técnica e ambiental.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para garantir a execução qualificada, tempestiva e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos, subsidiando o SIMEPAR no cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a KLABIN S.A., e assegurando a qualidade, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações produzidas.

3 – ESTIMATIVA DA DESPESA:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	MEI GABRIEL
Item 1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que incluem: Realização de Visitas Técnicas in loco aos empreendimentos de barragens da KLABIN S.A.; Elaboração de relatórios técnicos das visitas, mediante a coleta de dados e informações dos empreendimentos e registro em formulário adaptado padrão ANA (Agência Nacional de Águas) - ser disponibilizado pelo CONTRATANTE - bem como a determinação da Categoria de Risco (CRI) das barragens, em conformidade com a Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens); Auxílio e subsídio a equipe técnica da CONTRATANTE para a geração do Dano Potencial Associado (DPA) das barragens.	R\$ 19.500,00
		TOTAL GERAL	R\$ 19.500,00

3.1 – Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não (**X**) Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.1.1 - Dados da última compra pelo SIMEPAR:

3.1.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1 (um) ano:
() Sim () Não (**X**) Não há objeto similar realizado pela Administração Pública.

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos que há recursos disponíveis em caixa para contratação dos serviços.

Fonte de recursos:

(**X**) Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2025.

() Recursos previstos.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa **GABRIEL MARLON LEICHTWEIS ME** fundamenta-se em sua comprovada capacitação técnica e experiência específica na execução de serviços relacionados à Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010) e às normas complementares da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), abrangendo atividades de inspeções in loco, elaboração de relatórios técnicos e determinação de categorias de risco (CRI) e de dano potencial associado (DPA).

O prestador identificado já atuou anteriormente nos empreendimentos de barragens da KLABIN S.A., acumulando conhecimento técnico e operacional detalhado sobre suas características, histórico de monitoramento e procedimentos internos de segurança. Essa experiência prévia representa um diferencial determinante para garantir maior precisão técnica, eficiência na execução e continuidade dos serviços atualmente contratados pelo SIMEPAR junto à KLABIN S.A.

Adicionalmente, a empresa demonstrou disponibilidade imediata para início das atividades, fator essencial diante da urgência na execução dos serviços e da necessidade de cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo SIMEPAR perante a contratante.

Dessa forma, a seleção da referida empresa justifica-se por sua qualificação técnica específica, experiência comprovada, conhecimento prévio dos empreendimentos e capacidade de pronta mobilização, configurando a melhor opção para assegurar a execução adequada e célere dos serviços técnicos demandados.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

(**X**) Não há compra/contratação do mesmo objeto no prazo de 1 ano

() Sim

6.2 Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim (**X**) Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP.

6.3 O preço apresentado pela empresa **GABRIEL MARLON LEICHTWEIS ME**, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), foi considerado compatível com os valores praticados no mercado.

6.4 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?

(**X**) Sim () Não

6.5 Detalhamento do preço:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que incluem: Realização de Visitas Técnicas in loco aos empreendimentos de barragens da KLABIN S.A.; Elaboração de relatórios técnicos das visitas, mediante a coleta de dados e informações dos empreendimentos e registro em formulário adaptado padrão ANA (Agência Nacional de Águas) - ser disponibilizado pelo CONTRATANTE - bem como a determinação da Categoria de Risco (CRI) das barragens, em conformidade com a Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens); Auxílio e subsídio a equipe técnica da CONTRATANTE para a geração do Dano Potencial Associado (DPA) das barragens.	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
			TOTAL GERAL	R\$ 19.500,00

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 Quantidade prevista para contratação é de 1 Serviço.

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

(**X**) Sim _____
() Não _____

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

(**X**) Sim _____
() Não _____

8 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 A Empresa **GABRIEL MARLON LEICHTWEIS ME**, cumpriu os requisitos de habilitação quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8.2 A Empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?

() Sim (**X**) Não

9 – PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 O pagamento referente à presente contratação será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega final de todos os relatórios, devidamente aceitos e validados pela CONTRATANTE.

9.2 Os serviços deverão ser executados in loco, nos empreendimentos de barragens pertencentes à KLABIN S.A., localizados nos municípios indicados pela CONTRATANTE.

9.2.1 Os relatórios técnicos, formulários preenchidos e demais produtos finais deverão ser entregues em formato digital (PDF e planilhas eletrônicas, quando aplicável) ao SIMEPAR, por meio eletrônico oficial ou plataforma específica a ser indicada pela CONTRATANTE.

9.3 O prazo total para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

9.3.1 A CONTRATANTE poderá ajustar o cronograma em função das condições climáticas, logísticas ou de disponibilidade dos empreendimentos, desde que devidamente justificado.

10 - EMBASAMENTO LEGAL:

O objetivo da Licitação é garantir a contratação da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é a regra geral a ser seguida. No entanto, a legislação de licitações prevê algumas situações em que, devido a características específicas, a realização do processo licitatório nos trâmites usuais se torna impossível ou inviável.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece um processo de contratação específico, conforme disposto nos incisos I e II, do art. 75, e em conformidade com o Capítulo X do Decreto Estadual nº 10.086, é autorizada a contratação direta para serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 62.725,19 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Dessa forma, torna-se público que a presente contratação/fornecimento está sendo realizada sob a forma de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

O fornecedor mencionado no preâmbulo desta justificativa foi selecionado por ser especializado no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentado as melhores condições comerciais. Além disso, apresentou toda a documentação necessária, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O preço proposto está em conformidade com os valores de mercado, o que torna o fornecimento vantajoso para a Instituição. A pesquisa de preços, anexada aos autos, demonstra que os valores apresentados são adequados e competitivos, evidenciando a viabilidade da escolha sem a necessidade de aprofundamentos adicionais.

Além disso, o envio das documentações conforme as condições estabelecidas, juntamente com os preços ofertados, foram fatores essenciais que influenciaram a decisão de escolha.

11 - PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

(**X**) NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justificativa a análise jurídica - §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

() SIM, O processo da dispensa de licitação nº 0392025 foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação.

12 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da área de Administração, com fundamento no disposto nos artigos 72, incisos I a VII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigo 148 a 160, **AUTORIZA** a instauração do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **GABRIEL MARLON LEICHTWEIS**, inscrita no CNPJ: 63.268.602/0001-44, situada à Av. Espírito Santo, 922, Centro, Capanema-PR. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços técnicos, que incluem: Realização de Visitas Técnicas in loco aos empreendimentos de barragens da KLABIN S.A.; Elaboração de relatórios técnicos das visitas, mediante a coleta de dados e informações dos empreendimentos e registro em formulário adaptado padrão ANA (Agência Nacional de Águas) - ser disponibilizado pelo CONTRATANTE - bem como a determinação da Categoria de Risco (CRI) das barragens, em conformidade com a Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens); Auxílio e subsídio a equipe técnica da CONTRATANTE para a geração do Dano Potencial Associado (DPA) das barragens.

O valor global do contrato será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e serão pagos em até 5 (cinco) dias após entrega final e aceitação dos relatórios técnicos, conforme detalhados no termo de referência constante no processo.

Curitiba, 5 de novembro de 2025

Vanessa Cristina D'Ávila

Vanessa D'Ávila
Diretora Executiva